



ATA DE REUNIÃO – Nº 404 – Processo SEI nº 23.0.273671-5 – DATA: 06/12/2023, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. No dia seis de dezembro do ano de 2023, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do primeiro andar da Sede da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Antônio Seme Cecyn, Bruno Freitas Cauduro de Oliveira (chegou às 09h e 15min e ausentou-se às 10h e 30min), Cristiano Viana Abrantes, Dieter Neermann, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Josimar Neumann, Luiz Gustavo Assad Rupp, Gabriel Esteves Ribeiro, Katia Cristina Lopes de Paula, Mariluci Neis Carelli, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Rogério Novaes e Valeska Burijan Gomes Carneiro. **Ausências justificadas:** Alessandra Daniela Deud, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth (representado por Francine Olsen) e Mário Jorge Deretti. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Francine presidiu a reunião ordinária e iniciou dando boas-vindas a todos. Informa ainda que nesta reunião contou-se com participação dos relatores: Margot Moreno Bastian e Leonam Roberto Hopfer e o apoio administrativo de Piero Lussani. **1.1. Aprovação da Ata nº 403** – aprovada por unanimidade. **1.2. Solicitações de urgência:** não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Sra. Roberta solicita a retirada do item 2.2. Rua XV de Novembro, 1383 – Estudo Preliminar para PMI – quórum qualificado, justificando que o relatório da CPC ainda não está concluído. Deliberado e aprovado por unanimidade. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS:** **2.1. Rua XV de Novembro, 158 – Estudo Preliminar para restauração da fachada – quórum simples** – Sra. Valeska informa que trata-se de um estudo preliminar de restauro da fachada principal do imóvel conhecido como Cine Palácio. Relata as intervenções sofridas ao longo do tempo e duas propostas de revestimentos dos pilares. O parecer da CPC declara que o estudo preliminar apresenta soluções compatíveis com as boas práticas de restauro, baseadas em cartas patrimoniais. As propostas de alteração da cromia das colunas foram repassadas para deliberação da COMPHAAN. A CPC entende que as propostas detalhadas do estudo deverão ser apresentadas no projeto de restauro. O Parecer da CPC foi aprovado por unanimidade. Foi realizada nova deliberação com o intuito de definir a cor das colunas e restou aprovado, por unanimidade, que a cor delas deverá ser branca. Nesse momento, o Sr. Bruno comparece à reunião. **2.2. Rua XV de Novembro, 2286 – Projeto de restauro – quórum simples** – Sra. Margot informa que trata-se do antigo Bar Gloria. Informa tratar-se de um projeto de restauro para novo empreendimento (“Bar da Brahma”). A obra havia sido iniciada sem o conhecimento da CPC, mas os proponentes esclareceram que foram efetuadas apenas intervenções emergenciais nas estruturas para garantir a estabilidade da edificação. Relata que o piso foi totalmente nivelado e há uma pequena rampa de acesso na entrada. Foram retiradas paredes internas, para promover a acessibilidade. Para não incidir em novos elementos, as paredes internas foram cobertas com drywall e informa que isso não causa danos ao bem. Relata que a conservação visual está regular, em conformidade com a lei. O parecer da CPC informa que o laudo estrutural foi apresentando, sendo necessário devido às patologias das paredes. Foram atendidas as normas técnicas, as paredes são removíveis (drywall), os dutos elétricos serão externos e concluiu-se que as obras anteriores não tiveram impacto negativo e não descaracterizaram o bem. No final da reforma o empreendedor deverá enviar um relatório fotográfico comprovando que não houve dano ao bem protegido. O parecer da CPC foi aprovado por unanimidade. Sr. Antonio sugere um novo estilo de pintura externa, em tons neutros, com o intuito de destacar os volumes temporais independentes, o que foi aprovado por maioria como sugestão: Josimar, Antonio, Cristiano, Mariluci, Valeska e Gabriel. Contra: Roberta, Dieter, Bruno, Katia e Dilney. Abstenção: Luiz Gustavo, Rogério e Fernanda. **2.3. Rua**



Engenheiro Niemeyer, 230 – Revisão de processo – quórum qualificado – Sr. Leonam informa que o bem sofreu um incêndio 25/11/23, por causa desconhecida. Informa que foi solicitado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville um relatório do ocorrido. Desde 2009 o bem está em processo de proteção cultural por tombamento, à época deliberado pela COMPHAAN, que ainda não foi concluído. O laudo pericial em resposta à impugnação, como determina a Lei 1773/80, ainda não foi produzido. Em 10/08/2009, a proprietária dos imóveis nº 230 e 250 solicitou demolição do nº 230 à SAMA (protocolo 183670). Em 04/09/2009, a COMPHAAN deliberou pelo início do processo de tombamento de ambos (Deliberação nº 112/2009). Citada em 23/09/2009, a proprietária interpôs impugnação aos processos de tombamento em 08/10/2009, tempestivamente. Após a impugnação, a Lei determina que a CPC deve formular laudo pericial instruindo o tombamento, o que não ocorreu. Em 17/12/2013, a proprietária manifesta-se novamente nos autos, declarando-se contrária ao tombamento por diversos motivos e, ao final, requer “seja determinado com urgência o estudo de viabilidade de uso” enquanto não houver uma definição sobre o tombamento. Em 09/07/2014, a COMPHAAN decidiu por conferir nível de preservação parcial ao imóvel (Deliberação 046-14), mesmo sem elaborar laudo pericial ou sequer responder às manifestações da proprietária. Passou tanto tempo desde o início do processo que a solicitante morreu sem saber a conclusão de sua demanda. Sr. Cristiano informa que está pronto, desde 2016, o estudo histórico do bem. Sr. Leonam informa que não foi localizado. Sr. Cristiano informa que se dispõe a indicar para a CPC o local em que o estudo se encontra. A CPC recomenda que se retome o processo de tombamento do ponto em que parou, ou seja, proceda-se à elaboração do laudo pericial. Foi deliberado e aprovado por unanimidade. A composição da comissão pericial será formada por: Margot Moreno Bastian, Lilian Marina Milani, Fernanda Luiza Franco e Rodrigo Boçoen.

2.4. Rua Otto Boehm, 861 – Revisão de processo – quórum qualificado – Sr. Leonam informa que foi solicitado à CPC a análise de proposta de comunicação visual em 13/09/2023. Em análise ao processo de proteção cultural, verificou-se que sua tramitação encontra-se parada e precisa ser impulsionada. Em 2004, o bem foi incluído no cadastro de UIPs, porém apenas em 09/10/2013 deu-se início ao seu processo de tombamento, através da deliberação nº 111-13 da COMPHAAN. O proprietário apresentou impugnação ao processo em 07/11/2013. Destaca que, conforme a Lei de Tombamento, deve haver a elaboração de laudo pericial após a impugnação do proprietário. Tal laudo, porém, não foi elaborado, e o proprietário foi se manifestando por dois anos, sem retorno, e apresentando, ao longo dos anos, diversos projetos e propostas de uso para a edificação. Relata que as características arquitetônicas relevantes deveriam ter sido apuradas em laudo pericial elaborado previamente a pedidos de intervenção. Como tal documento não foi providenciado no momento correto (na abertura do processo administrativo), a análise cultural do imóvel está prejudicada. A CPC recomenda que se retome o processo de tombamento do ponto em que parou, ou seja, proceda-se à elaboração do laudo pericial, que seria o meio mais adequado para apurar a pertinência da proteção cultural do imóvel, com levantamento histórico, arquitetônico, e demais valores que forem relevantes. Foi deliberado e aprovado por maioria: Bruno, Cristiano, Dieter, Dilney, Fernanda, Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Katia, Mariluci, Roberta, Rogerio e Valeska. Abstenção: Antônio, que declarou-se impedido. A composição da comissão pericial será composta por: Margot Moreno Bastian, Lilian Marina Milani, Fernanda Luiza Franco e Rodrigo Boçoen. Nesse momento o Sr. Bruno se ausenta da reunião.

2.5. Rod. Ver. Arno Krelling, SC 18 no 185 – Projeto de restauro – quórum simples – Sra. Valeska informa que se trata de um projeto de restauro que está aprovado pela Federação Catarinense de Cultura – FCC. A CPC recomenda que o projeto de restauro esteja em conformidade com o memorial descritivo. Requer que seja informada a cor da tinta nas áreas internas e externas. Relata a recomendação da FCC com o escoramento do rancho e caso seja necessária a desmontagem, tendo em vista o risco de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



colapso, que a FCC seja consultada. A CPC ratifica a recomendação da FCC. Não foi deliberado o nível de preservação. O parecer da CPC foi aprovado por unanimidade. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** Sra. Roberta faz os informes. **3.1. Andamento GT REGIMENTO COMPHAAN:** É informado que foram realizadas reuniões, com a participação dos membros e a proposta está sendo elaborada. **3.2. Reabertura Museu Casa Fritz Alt dia 13/12/2023** – Os membros da COMPHAAN são convidados para a participação do cerimonial de reabertura, neste dia, e relata o recebimento de uma ouvidoria solicitando informações sobre as obras em andamento. Comemora o fato do Museu ter sua reabertura após 11 (onze) anos fechado. **3.3. Ciência sobre evento “Cantata de Natal” no jardim frontal do MNIC e 3.4. Ciência sobre dano no muro do MNIC** – Relata que o evento ocorreu em 04.12.23 e ocorreu um dano no muro e que o IPHAN está ciente, tendo em vista que autorizou o evento. **3.5. Eleição do representante do CMPC para COMPHAAN** – É informado que a Sra. Gabriela Maria Carneiro de Loyola foi eleita. Consensualmente os membros acordam que o início da próxima reunião da COMPHAAN, número 405 que realizar-se-á em 13/12/23, iniciará, excepcionalmente, às 08h e 30min. Na sequência, a Sra. Francine agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Leonam Roberto Hopfer e Piero Lussani, lavramos a presente ata.

Antônio Seme Cecyn _____

Bruno Freitas Cauduro de Oliveira _____

Cristiano Viana Abrantes _____

Dieter Neermann _____

Dilney Fermino Cunha _____

Fernanda Mara Borba *Fernanda Borba* _____

Francine Olsen (representando Guilherme A. H. Gassenferth) *FW* _____

Josimar Neumann *Josimar Neumann* _____

Luiz Gustavo Assad Rupp _____

Gabriel Esteves Ribeiro *Gabriel Esteves Ribeiro* _____

Katia Cristina Lopes de Paula _____

Mariluci Neis Carelli *Mariluci Neis Carelli* _____

Roberta Meyer Miranda da Veiga *BM* _____

Rogério Novaes _____

Valeska Burijan Gomes Carneiro *Valeska Burijan Gomes Carneiro* _____